



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 47/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO E DO VALE- REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) o valor do vale-alimentação mensal, instituído pela Lei Municipal nº 5.387/13, e do vale-refeição, instituído pela Lei Municipal nº 5.573/14, dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de acordo com as normas vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Todos os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de março de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 30 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

1º Vice Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS

2ª Vice Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES

1º Secretário

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

2º Secretário



Plano de saúde para servidores: queremos ouvir você!

A Prefeitura de Mogi Mirim está dando mais um passo importante para avaliar a possibilidade de implantação de um plano de saúde coletivo para todos os servidores municipais (efetivos, temporários e em comissão).

Sabemos que esse é um tema muito esperado e, para avançar com responsabilidade, é fundamental ouvir quem mais importa nesse processo: você!

Por isso, está disponível uma pesquisa rápida, que vai ajudar a Administração a entender o interesse, as necessidades e o perfil dos servidores em relação ao Plano de Saúde. As informações coletadas serão essenciais para analisar a viabilidade da proposta e buscar alternativas que realmente façam sentido para todos.

Participar é simples, rápido e faz toda a diferença. Contamos com sua participação! Para isso, acesse: bit.ly/saude servidor26

Em caso de dúvidas ou dificuldade técnica entre em contato conosco pelo WhatsApp (19) 3814-2203.

PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS

🕒 **Salário:** disponível em 31/03

🕒 **VR Cesta Básica:** crédito em 20/03

🕒 **VR Auxílio-Alimentação:** liberado em 20/03

🕒 **Cesta Básica:**

- Ponto a Ponto: de 19 a 27/03.

- Retirada no barracão*: dias 30 e 31/03, das 8h às 12h e das 13h às 17h

***Endereço barracão:** Rua Antonio Moreno Peres, 494 - Maria Beatriz - Mogi Mirim

Reajuste 2026: Prefeitura apresenta proposta de 8%

A Prefeitura de Mogi Mirim apresentou aos servidores a proposta de reajuste salarial para a data-base de março de 2026. O percentual proposto é de 8% sobre a referência salarial, índice que representa mais que o dobro da inflação do período (IPCA de 3,81%).

Além disso, o vale-refeição também será reajustado em 10%, passando a R\$ 550,00, reforçando o compromisso da Administração com a valorização dos servidores municipais.

A proposta foi discutida em audiência realizada na tarde de 18 de março, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT), a partir de solicitação do sindicato da categoria. Na ocasião, a Administração apresentou e formalizou os termos dentro das possibilidades orçamentárias e legais do município.

A Prefeitura destaca que segue aberta ao diálogo e comprometida com uma política responsável, transparente e sustentável de valorização do funcionalismo público.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.816

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO CARTÃO “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos do art. 53-A, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 367/2023, o **CARTÃO “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”** fica reajustado para o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o presente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.34.11.04.128.1000.2200 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Administração; 01.43.12.12.361.1003.2201 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental; 01.43.12.12.365.1003.2202 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Educação – Ensino Infantil e 01.49.12.10.301.1004.2200 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Saúde, para o exercício de 2025.

Art. 3º Mantenham-se as demais disposições do art. 53-A da Lei Complementar Municipal nº 367/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de abril de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de
11/04/26

Cód. 7054



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5ZEB320E0854TSP3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5ZEB-320E-0854-TSP3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1011/2026 - 30/04/2026 - 11:07 - 5ZEB-320E-0854-TSP3